



PORTARIA Nº 2.109, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

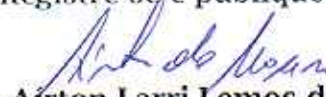
**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 4º (segundo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, o servidor **LUIZ GONÇALVES DA LUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sob a matrícula nº 247/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e nove de março de dois mil e cinco.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Airton Larri Lemos de Moura
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"